

23 de julho de 2020
Ano XIII - Nº 800 - R\$ 0,50

Live show marca 207 anos de Macaé

No próximo dia 29, Macaé completa 207 anos de fundação. Para marcar a data, uma live show com humor e música sertaneja será realizada unindo dois grandes nomes já conhecidos na cidade, o humorista Marcelo Marrom e o cantor Glauco Zulo. A apresentação do "Humor Sertanejo" será via plataforma YouTube, a partir das 19h.

Pág02

Prefeito Cláudio Chumbinho recebe liderança juvenil

A conscientização dos jovens diante do cenário de pandemia do coronavírus em São Pedro da Aldeia foi tema de uma reunião entre o prefeito Cláudio Chumbinho, o ex-parlamentar juvenil da ALERJ, Wagner Muniz, e Gabrielle Ramos.

Pág02

Governo autoriza incentivo para mais cinco projetos culturais

Com o planejamento de fomentar a cultura em todo o estado, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio (Sececrj) liberou o incentivo para mais cinco projetos via Lei Estadual de Incentivo à Cultura em edição do Diário Oficial do Estado.

Pág03

Prorrogada por mais 180 dias a suspensão de análises do Bolsa Família

O Ministério da Cidadania prorrogou por mais 180 dias a suspensão de revisões cadastrais e de procedimentos operacionais do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único.

Pág02

Governo do Estado inaugura Colégio Vocacionado ao Ensino Cívico-Militar em Rio Bonito



Live show marca 207 anos de Macaé

No próximo dia 29, Macaé completa 207 anos de fundação. Para marcar a data, uma live show com humor e música sertaneja será realizada unindo dois grandes nomes já conhecidos na cidade, o humorista Marcelo Marrom e o cantor Glauco Zulo. A apresentação do “Humor Sertanejo” será via plataforma YouTube, a partir das 19h.

Durante a apresentação online, o público poderá se divertir com toda a irreverência de Marcelo Marrom. O come-

dante, hoje, nacionalmente conhecido, já morou em Macaé, onde marcou presença com o seu talento também como apresentador de programa de rádio. A arte de improvisar com a comédia sempre foi o seu forte e a amizade de longa data com o cantor Glauco Zulo, com quem já teve uma banda, foi abordada em 2015, pelo Jô Soares, que entrevistou a ambos em seu programa de TV.

O cantor macaense Glauco Zulo é dono de uma voz marcante e encanta o público

com os famosos “modões” sertanejos. Para a apresentação, o público irá se emocionar com o trabalho mais recente da dupla, a canção “E Você me abraça”, escrita por Marrom e interpretada por Glauco. Juntos na live show, os dois prometem levar muita música, humor e animação para as casas dos macaenses e de todo mundo que quiser curtir essa dose dupla de talento e entretenimento.

O idealizador da live show, o empresário Jean Carvalho, adianta que, logo no

início da apresentação, os macaenses vão ser presenteados com uma homenagem que está sendo preparada para os 207 anos de Macaé. “Todo ano a cidade se prepara com uma festa ou algum evento comemorativo. Este ano, por conta da pandemia do coronavírus, não vai ser possível, mas, nem por isso, não podemos deixar de celebrar o aniversário da cidade onde moramos e amamos viver, além de poder levar um pouco de alegria para dentro da casa das pessoas”,

destaca.

Com previsão de três horas de duração, o “Humor Sertanejo” vai ser exibido no canal do cantor Glauco Zulo no YouTube e contar com a tecnologia a favor da interatividade, já que Marcelo e Glauco irão receber, ao vivo, as mensagens encaminhadas pelo público. A solidariedade também estará presente, com arrecadação em prol dos músicos da região, além de instituições filantrópicas do município.

macae.rj.gov.br

Prefeito Cláudio Chumbinho recebe liderança juvenil

A conscientização dos jovens diante do cenário de pandemia do coronavírus em São Pedro da Aldeia foi tema de uma reunião entre o prefeito Cláudio Chumbinho, o ex-parlamentar juvenil da ALERJ, Wagner Muniz, e Gabrielle Ramos. O encontro aconteceu nesta terça-feira (21/07), na sede da Prefeitura Municipal.

Na ocasião, também foram abordadas a distribuição de material educativo para os alunos da rede municipal e a geração de emprego e renda na cidade.

O prefeito Cláudio Chumbinho se mostra contente em receber em seu gabinete jovens tão conscientes do poder de mudança que possuem. “O

Wagner tem sido um destaque da juventude aldeense em prol da cidadania. Esse envolvimento e a participação da população nos assuntos referentes a São Pedro da Aldeia é fundamental, não só para o desenvolvimento da cidade, mas também para o bem-estar de cada morador. Estamos sempre de portas abertas para

receber aqueles que também querem o melhor para a nossa cidade”, ressalta.

Estudante de Direito, Wagner Muniz afirma ser muito interessante ter acesso a essas pautas e ter a oportunidade de repassar as informações compartilhadas pelo chefe do executivo à juventude aldeense. “Nós conversamos sobre o

Hospital do Olho, a entrega de material educativo aos alunos da rede municipal e sobre a importância da juventude respeitar o distanciamento social e conscientizar seus familiares e amigos. Somente com esse espírito de fraternidade e empatia nós conseguiremos passar por esse momento”, conta.

Ascom.PMSPA

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prorrogada por mais 180 dias a suspensão de análises do Bolsa Família

Objetivo é evitar aglomerações e exposição de beneficiários ao novo coronavírus

O Ministério da Cidadania prorrogou por mais 180 dias a suspensão de revisões cadastrais e de procedimentos operacionais do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único. A decisão da pasta visa evitar a aglomeração de pessoas e a exposição ao novo coronavírus.

A prorrogação foi publicada no Diário Oficial da União dessa segunda-feira (20) pela Portaria nº 443. De acordo com a portaria, a decisão levou em conta a “necessidade de continuar evitando aglomerações de pessoas e de evitar que os

integrantes de famílias beneficiárias do Bolsa Família, assim como os cidadãos que trabalham em unidades de cadastramento destas famílias, exponham-se à infecção pelo coronavírus (Covid-19)”.

Além disso, a pasta também considerou que a operação do programa e do Cadastro Único, sobretudo nos municípios, “continua prejudicada por situações como suspensão de aulas, direcionamento de unidades de saúde para atender aos infectados pela Covid-19 e fechamento dos Centros de Referência de

Assistência Social e demais postos de cadastramento”, segundo o texto da portaria.

Continuam suspensos processos como averiguação cadastral, revisão cadastral e a aplicação das ações de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros, decorrentes do descumprimento das regras de gestão de benefícios do Bolsa Família. Também seguem suspensas as medidas de bloqueio de famílias sem informação de acompanhamento das condicionalidades do programa.

Ministério da Cidadania



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1839
DE 16 DE JULHO DE 2020**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15228/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 15228/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LUIZ RICARDO DIAS**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9960197, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº15228.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/06/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1840
DE 16 DE JULHO DE 2020**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15427/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 15427/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JEAN MARIÑO DA SILVA**, Efetivo, **Orientador Pedagógico**, Matrícula 9960887, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº15427.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/06/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades

funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 047/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e GRACIELE TELES DE SOUZA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de SUBLOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. **GRACIELE TELES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 24365946-3 DETRAN/RJ e do CPF n.º 131.869.397-71, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de SUBLOCADORA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 6.168/2020, **resolvem rescindir o Contrato de Sublocação n.º 047/2020**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Sublocação n.º 047/2020, celebrado em 11 de Fevereiro de 2020, referente a residência situada na Rua Antônio Dias da Cunha, nº 11ª, Fazendinha, nesta Cidade, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 07 de Junho de 2020, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em

qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 26 de Junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
PREFEITA**

**GRACIELE TELES DE SOUZA
Sublocadora**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 2, Bananeira, Araruama/RJ, CEP 28970-000, marcelo@amrxengenharia.com.br, tel.: 22 2674-6470, por seu representante legal Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 200237441-4 CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, por meio do processo administrativo nº 21.811/20219, na**



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2019, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 022/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua dos Cearenses, Trecho da Rua Alberto Maier e Praça da Vila Capri – Vila Capri - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 21.811/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 022/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 18,77% do valor contratual inicial, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$ 525.327,23 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0133 – Bônus Pré Sal, Empenho nº 1.186/2020, orçamento da SOUSP.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo

especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

AMRX ENGENHARIA LTDA
Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____

Nome:
CPF:

b) _____

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Belo da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 2, Bananeira, Araruama/RJ, CEP 28970-000, marcelo@amrxengenharia.com.br, tel.: 22 2674-6470, por seu representante legal Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 200237441-4 CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, por meio do processo administrativo nº 23.424/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 026/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Vivili Alfradique de Araujo – Três Vendas - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 23.424/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência nº 026/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 7,04% do valor contratual inicial, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$ 99.932,38 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0020.1.012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0133 – Bônus Pré Sal, orçamento da SOUSP.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este

Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

AMRX ENGENHARIA LTDA
Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____

Nome:
CPF:

b) _____

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 2, Bananeira, Araruama/RJ, CEP 28970-000, marcelo@amrxengenharia.com.br, tel.: 22 2674-6470, por seu representante legal Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 200237441-4 CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, por meio do processo administrativo nº 23.425/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 027/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização da Rua Araras, Rua Tupi e Trecho da Av. Min. João Alberto – Praia do Gavião - Bananeiras - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 23.425/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 027/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 9,40% do valor contratual inicial, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$ 205.218,86 (duzentos e cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº

02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0133 – Bônus Pré Sal, Empenho nº 1.188/2020, orçamento da SOUSP.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

AMRX ENGENHARIA LTDA
Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____
Nome:
CPF:

b) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante

denominado CONTRATANTE e, a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 2, Bananeira, Araruama/RJ, CEP 28970-000, marcelo@amrxengenharia.com.br, tel.: 22 2674-6470, por seu representante legal Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 200237441-4 CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, por meio do processo administrativo nº 23.795/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 25/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução de Obra de Urbanização, Pavimentação Asfáltica e Drenagem das Ruas Antonio F. Lisboa, Rua Antonio Parreira, Rua Di Cavalcanti, Rua Debret, Rua Eliseu Visconti, Rua José do Patrocínio, Rua Montreal, Rua J. Pancetti e Rua Cléa Barbosa – XV de Novembro - Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 23.795/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 025/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 5,84% do valor contratual inicial, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$ 194.565,05 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0133 – Bônus Pré Sal, Empenho nº 1.187/2020, orçamento da SOUSP.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

AMRX ENGENHARIA LTDA

Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____
Nome:
CPF:

b) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Renato Pires Guimarães Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 020379772-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.933.047-06, residente e domiciliado na Rua Guatemala, lote 05, quadra 38, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 45.496/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto", conforme Termo de Referência e demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 45.496/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade

Tomada de Preços nº 010/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 19,12% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$64.797,75 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.14.1009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 1084/2020, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%, orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019, por novo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 04 de Julho de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 03 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
Renato Pires Guimarães Junior
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10695/2020

MODALIDADE: Convite nº 026/2020

OBJETO: "confecção de toldos para atender ao CRAS DE SÃO VICENTE".

DATA DE ABERTURA: 31/07/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Julho de 2020.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 16287/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 077/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Equipamentos Hospitalares**, referente os itens consagrados desertos no processo nº. 13.027/2020 – Pregão Presencial – SRP nº. 045/2020 para atender o Hospital Municipal de Campanha com tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020”.

DATA DE ABERTURA: 31/07/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Julho de 2020.**Caio Benites Rangel
Pregoeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 15351/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 078/2020

OBJETO: “o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos de “A-Z”**, com desconto mínimo de 20,16% constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, ofertado em cima dos valores registrados na Tabela CMED, para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 06/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Julho de 2020.**Caio Benites Rangel
Pregoeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 15330/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 079/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Diagnostico em endoscopia e neurologia** para implantação do Centro de Diagnóstico Municipal de Araruama, pelo período de 12(doze) meses”

DATA DE ABERTURA: 06/08/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Julho de 2020.**Caio Benites Rangel
Pregoeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 15457/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 080/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos**, para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses”.

DATA DE ABERTURA: 07/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Julho de 2020.**Caio Benites Rangel
Pregoeiro****PORTARIA SEADM Nº 151/2020
DE 01 DE JULHO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8216/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FLAVIA LOMBA COSTA, Professor I**, matrícula nº 993157, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 8216 de 12/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 10/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2020.****Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**PORTARIA N.º 23/20**

O VEREADOR SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.- DISPENSAR do Cargo de CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA a funcionária Angélica Froes Carvalho, matrícula nº 00224 designada através da Portaria nº 03/20 de 03/01/20 publicada em 10/01/20 no Jornal LOGUS NOTÍCIAS nº 742, na página 12, bem como quaisquer outras portarias existentes.

2.- NOMEAR a funcionária ANNABELLA ZÁVOLI VILLARINHO CARDOSO – matrícula nº 00377, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, para ocupar o Cargo de CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA desta Câmara Municipal, com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 09 de julho de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente.

Governo autoriza incentivo para mais cinco projetos culturais

Com o planejamento de fomentar a cultura em todo o estado, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio (Sececrj) liberou o incentivo para mais cinco projetos via Lei Estadual de Incentivo à Cultura em edição do Diário Oficial do Estado. Do total, três produções são do interior (Rio das Ostras Jazz e Blues Festival 2020, Caravana da Leitura e do Autor Fluminense e Festival de Inverno de Petrópolis e Nova Friburgo) e duas na capital (O Astronauta e Bem no Meio). Ainda no período de pandemia da Covid-19, a autorização injeta aproximadamente mais de R\$ 2 milhões no setor cultural.

Apenas em 2020, através de renúncia fiscal, a Sececrj chegou a 22 projetos incentivados com valor total de R\$ 23 milhões. Além de movimentar a cadeia produtiva da Cultura, com a fase de produção dos projetos, a liberação também contribui com o Fundo Estadual de Cultura (FEC). Seguindo a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, 1/5 do total é destinado ao FEC – atualmente R\$ 3,8 milhões do montante.

Rio das Ostras

Rio das Ostras Jazz e Blues Festival 2020 – É um festival de jazz e blues que está em sua 17ª edição na cidade de Rio das Ostras, na Região dos Lagos. O evento conta com os melhores instrumentistas e intérpretes nacionais e internacionais da atualidade, que tem como proposta de realização o mês de dezembro, caso seja liberado o isolamento social.

Procuradoria Geral de Araruama entra com ação na justiça contra banco

Na última terça-feira (21), a Prefeitura de Araruama, Livia de Chiquinho, informou em suas redes sociais que a Procuradoria Geral do Município de Araruama entrou na justiça para que o banco cumpra a Lei Municipal 2472 de 22 de maio de 2020, sobre descontos de empréstimos dos servidores, durante a Pandemia da Covid-19.

A Procuradoria protocolou uma ação para que o banco cumpra o que está estabelecido na lei municipal com relação aos consignados dos servidores públicos. A Lei versa sobre a suspensão dos empréstimos consignados em folhas de pagamento, tendo em vista o estado de calamidade em decorrência do Coronavírus.

No dia 15 desse mês, a Prefeitura emitiu uma nota em que afirmava que está

aplicando a Lei Municipal 2472 e que qualquer desconto efetuado no contracheque do servidor é de inteira responsabilidade da instituição bancária.

A nota dizia ainda que todas as instituições bancárias que detêm convênio junto ao Município de Araruama para efetuar empréstimos bancários foram devidamente oficiadas e têm ciência da norma legal.

Entenda o caso

No mês de maio, a Prefeitura oficializou a Lei Municipal 2472, que estabelece que, em virtude do Estado de Calamidade Pública, por causa da pandemia de Covid-19, o desconto de empréstimos consignados na folha de pagamento dos servidores municipais de Araruama, ativos e inativos, aposentados e pensionistas,

fica suspenso por três meses.

As parcelas suspensas serão incluídas ao final do contrato, estendendo o mesmo por no máximo 3 (três) meses.

Os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que não desejassem aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados deveriam comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

Caso ocorresse o fim do estado de calamidade pública, decretado antes do prazo de 90 (noventa) dias, ficaria restabelecida a cobrança regular.

Acontece que no mês de Julho os servidores foram surpreendidos com o desconto de suas parcelas de empréstimos efetuados junto ao banco, mesmo a Lei Municipal ainda estando em vigor.

Governo do Estado inaugura Colégio Vocacionado ao Ensino Cívico-Militar em Rio Bonito

O governador Wilson Witzel inaugurou, nesta terça-feira (21), o Colégio Estadual Cabo PM Raphael de Oliveira Monteiro, em Rio Bonito. A escola será vocacionada ao ensino cívico-militar, funcionará em horário integral e terá parceria com a Polícia Militar.

Os estudantes farão as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com aulas ministradas por professores da rede pública estadual. Os alunos também terão conhecimentos específicos do eixo vocacionado ao ensino cívico-militar.

– Esta escola tem o espírito daquilo que queremos transmitir aos nossos jovens: disciplina e honra. Os pais e responsáveis destes estudantes podem esperar um ensino de qualidade, que irá prepará-los para os processos seletivos de instituições militares de todo o país. Os alunos das escolas cívico-militares terão um ensino diferenciado, com conhecimento sobre o Estado, primeiros socorros e demais conteúdos típicos para quem deseja seguir nesta vocação – afirmou o governador.

Witzel também pontuou que, além do investimento na

construção de escolas, o Governo do Estado tem buscado propostas que valorizem o papel e o trabalho do professor. Um dos projetos em andamento é a migração de carga horária de 16h para 30h semanais.

– Este projeto foi construído coletivamente e atende a uma antiga reivindicação da categoria. Estamos finalizando o documento, que será encaminhado para análise da Assembleia Legislativa (Alerj). Após aprovação, as inscrições serão abertas. A previsão é que a mobilidade comece no próximo ano, em caráter experimental

e gradual, com docentes que atuam em regime de Gratificação por Lotação Prioritária (GLP), ou seja, que cumprem horas extras, para que tenham dedicação exclusiva na mesma unidade escolar onde estão lotados, com tempo de planejamento assegurado – explicou Witzel.

Neste ano, 11 novas escolas vocacionadas ao ensino cívico-militar, localizadas em 10 municípios do Rio de Janeiro, iniciaram as atividades. Na última semana, o Governo do Estado inaugurou dois colégios deste modelo em São Gonçalo.

De acordo com o pre-

feito de Rio Bonito, José Luiz Alves Mandiocão, o município deve disponibilizar outro prédio ao Governo do Estado para a implementação de mais um colégio vocacionado ao ensino cívico-militar, voltado ao ensino fundamental.

– É uma nova forma de conduzir o ensino e uma oportunidade que surgiu em Rio Bonito. Meu filho apresentou interesse e fizemos a matrícula. Esse contato com a vida militar vai dar uma visão de mundo diferenciada, embasada em valores éticos – contou.

rj.gov